



**DECRETO Nº. 042, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Medida Provisória 1.172/2023 que reajusta o salário mínimo para R\$1.320,00 a partir de 1º de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir de 1º de maio de 2023, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R\$2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)**, equivalentes a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral/MG, 23 de maio de 2023.



**Gaspar Carlos Filho**  
Prefeito